

PROCESSO GDOC Nº 229/2017

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 229/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 20/2016-IFPA, Ata de Registro de Preços nº 002/2017, procedimento licitatório realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no qual a CODEM solicitou sua participação, em conformidade com o ofício 4.CT.CODEM.PR Nº 1082/2017, que tem por objeto **Serviço de Reprografia** no valor global de R\$73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL, E OITOCENTOS REAIS) e o Contrato nº 03/2018/CODEM celebrado pela CODEM e **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/Pará, 03 de janeiro de 2018


Haidée Fernandes da Silva
Controle Interno
CODEM